

D 004 – Acordo de Cooperação Técnica

Enviado por karina.santana em seg, 16/06/2025 – 14:58

Processo nº:

Prorrogação Automática de Vigência

Tipo:

[Convênios e Instrumentos Congêneres](#)

Data:

segunda-feira, Junho 16, 2025 – 15:00

Objeto:

Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, que tem por finalidade a conjugação de esforços para o intercâmbio de informações com relação aos laudos periciais, instrumento de vital importância na elucidação de crimes, que instruem os inquéritos policiais e processos criminais.

Envio de Propostas de Abertura:

Código identificador MPBA: D 004

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado

Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2027

Termo aditivo: SIM

janeiro de 1996, transferindo-se de 07/07/2025 a 16/07/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RILDO MENDES DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 101181.1/2025. Requerimento: Férias. 2015.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 17/07/2025 a 26/07/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES, Corregedor Administrativo. SIGA nº 267.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 25/06/2025 a 27/06/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lourival Miranda de Almeida Junior - Salvador - Controladoria do Ministério Público – Coordenação.

ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES, Corregedor Administrativo. SIGA nº 268.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 30/06/2025 a 01/07/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lourival Miranda de Almeida Junior - Salvador - Controladoria do Ministério Público – Coordenação.

ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES, Corregedor Administrativo. SIGA nº 269.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 03/07/2025 a 04/07/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lourival Miranda de Almeida Junior - Salvador - Controladoria do Ministério Público - Coordenação.

ROCÍO GARCIA MATOS, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 101178.1/2025. Requerimento: Férias. 2025.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 25/06/2025 a 14/07/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ROSANA RIBEIRO MOREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 101174.1/2025. Requerimento: Férias. 2025.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 25/06/2025 a 04/07/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 43177.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/06/2025 a 11/06/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Rubiale - Eunápolis - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS, Promotor(a) de Justiça de Seabra. SIGA nº 43166.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/07/2025 a 21/07/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Suélen Lima Casé - Seabra - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ZUVAL GONCALVES FERREIRA, Procurador de Justiça aposentado. SIGA nº 81432/2025. Requerimento: Antecipação de 50% da gratificação natalina. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 314/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0037297/2024-70, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/06/2025 o prazo do Processo de Reparação de Danos, constituído através da Portaria nº 070/2025, publicada no DJE de 11/02/2025, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0008656/2025-05. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Objeto: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, que tem por finalidade a conjugação de esforços para o intercâmbio de informações com relação aos laudos periciais, instrumento de vital importância na elucidação de crimes, que instruem os inquéritos policiais e processos criminais. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06 de maio de 2025.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Ingrid Cristielle da Silva Pereira	2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso	10/04/2023	09/04/2024
Paulo Victor Seixas Souza	Promotoria de Justiça de Feira de Santana	10/04/2023	09/04/2024

DESLIGAMENTO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Elys Vânia de Souza Castro Silveira	Promotoria de Justiça de Barreiras	08/09/2022 - 07/09/2023	24/01/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0008604/2023-92. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Jean Santos de Jesus. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação em vídeo sobre o Aniversário da cidade de Salvador e em materiais de comunicação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0008445/2023-46. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Regiane dos Santos. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação em vídeo sobre o Aniversário da cidade de Salvador e em materiais de comunicação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 044/2021 - SGA Processo: 19.09.02336.0003715/2023-85. Parecer Jurídico: 225/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Iron Energy Comércio e Serviço de Manutenção Ltda, CNPJ nº 20.401.330/0001-04. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) geradores, instalados nas sedes do Ministério Publico do Estado da Bahia, situadas na capital do Estado. Objeto do aditivo: Acrescentar mais um gerador da marca MWM, modelo MGD40.60, potência40Kva, instalado na sede Nazaré do MPBA, aumentando a quantidade de itens prevista no item 1.1 do contrato original, modificando o seu valor mensal de R\$ 1.799,45 (mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 2.249,30 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) decorrente do acréscimo de R\$ 449,85 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e o valor global anual do contrato de R\$ 43.186,80 (quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 53.983,20, (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) representando um acréscimo de 24,99% do valor global do contrato., a partir de 01 de abril de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.308, do dia 10/04/2023, do Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0007680/2023-26. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Milena Nunes de Miranda Nery. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na ação “Março Mulheres” e em materiais de comunicação com temas institucionais diversos. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0006894/2023-27. Parecer Jurídico: 230/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdades de Ciências Contábeis (FCIC), mantida pela Fundação Visconde de Cairu - FVC, CNPJ nº 15.239.981/0001-00. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45340.0006817/2023-70. Parecer Jurídico: 251/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdades Visconde de Cairu (FVC), mantida pela Fundação Visconde de Cairu - FVC, CNPJ nº 15.239.981/0001-00. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. SEI nº 19.09.02328.0007761/2023-95. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Objeto: publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, que tem por finalidade a conjugação de esforços para o intercâmbio de informações com relação aos laudos periciais, instrumento de vital importância na elucidação de crimes, que instruem os inquéritos policiais e processos criminais. Vigência: prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/05/2023.

GLÓRIA BRAZILIRDÉS SCHITINI DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 80782.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 10/02/2021 a 01/03/2021 para o período de 01/12/2021 a 20/12/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela - Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO BERNARDINO SAPUCAIA COSTA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 80999.1/2021. Requerimento: Férias. 2020.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 02/09/2021 a 11/09/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcia Varjão dos Santos Carreira - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO BERNARDINO SAPUCAIA COSTA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 80998.1/2021. Requerimento: Férias. 2020.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 01/06/2021 a 10/06/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcia Varjão dos Santos Carreira - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 80996.1/2021. Requerimento: Férias. 2020.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 29/03/2021 a 17/04/2021 para o período de 20/10/2021 a 08/11/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Luiza Menezes Alves - Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 36847.7/2021. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 29/03/2021 a 01/04/2021.

ROGÉRIO LUIS GOMES DE QUEIROZ, Promotor(a) de Justiça - SIGA nº 36846.7/2021. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 24/03/2021 a 24/03/2021. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça – Ricardo Menezes Souza. O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. Processo SEI: 19.09.02327.0002125/2021-75. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Polícia Militar do Estado da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27. Objeto do Termo de Cooperação: Cessão de uso de 03 salas em sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 20/03/2021.

RESUMO DA QUARTA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Objeto: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, que tem por finalidade a conjugação de esforços para ao intercâmbio de informações com relação aos laudos periciais, instrumento de vital importância na elucidação de crimes, que instruem os inquéritos policiais e processos criminais. Vigência: Prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/05/2021.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº 010/2021- SGA. Processo SIMP: 003.0.14365/2020- Pregão Eletrônico nº 010/2020 – SEEC/DF (Adesão a ARP nº 210/2020-SEEC/DF). Parecer jurídico: 030/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Servix Informática Ltda, CNPJ nº 01.134.191/0002-28. Objeto: relativo à aquisição de 03 (três) GAVETAS PARA HD com 24 discos SAS cada, sendo cada disco de, no mínimo 1,8 TB, incluindo serviços de instalação, configuração e garantia. Valor global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100/155 - Natureza de Despesa 44.90.52. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, qual seja 18/03/2021.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Processo: 003.0.32556/2018. Parecer jurídico: 1199/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, CNPJ nº 02.839.639/0001-90. Objeto: Cessão de servidora do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do termo de cessão original por prazo indeterminado, alterado a redação das cláusulas sexta e sétima do Termo originariamente celebrado entre as partes .

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Objeto: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, que tem por finalidade a conjugação de esforços para ao intercâmbio de informações com relação aos laudos periciais, instrumento de vital importância na elucidação de crimes, que instruem os inquéritos policiais e processos criminais. Vigência: Prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/05/2019.

Paula Souza de Paula Marques

De: Caocrim <caocrim@mpba.mp.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2019 12:17
Para: Paula Souza de Paula
Cc: Marcos Pontes de Souza
Assunto: Re: Ref.: Vigência –Acordo de Cooperação Técnica – Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

Prezada Paula,

Bom dia!

De ordem de Dr. Marcos Pontes, Promotor de Justiça Coordenador deste Centro de Apoio Operacional Criminal, manifesto o interesse deste CAOCRIM na renovação do referido acordo de cooperação técnica.

Atenciosamente.

Crisna Rodrigues.

Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM
5ª Av. do CAB, nº 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: 41745-004 Tel.: (71) 3103-0353

De: Paula Souza de Paula Marques <paula.paula@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de março de 2019 16:00
Para: Caocrim
Cc: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios; Marcos Pontes de Souza
Assunto: ENC: Ref.: Vigência –Acordo de Cooperação Técnica – Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

Prezados,

Conforme conversado com a servidora Crisna, encaminhamos para conhecimento e manifestação deste Centro de Apoio, os e-mails abaixo relativos à renovação de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Secretaria de Segurança Pública (documento anexo).

Oportunamente, ressaltamos que o mencionado ajuste envolve a participação tanto do CAOCRIM quanto do CEOSP, motivo pelo qual reportamo-nos também àquele Centro, o qual já manifestou interesse na manutenção da avença.

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0540 – paula.paula@mpba.mp.br

De: Renato Mendes Costa Figueiredo [mailto:renatomendes@mpba.mp.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 12:48

Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Cc: Filipe Almeida Caldas Conceição; Centro de Apoio Operacional de segurança pública e defesa social

Assunto: Re: Ref.: Vigência –Acordo de Cooperação Técnica – Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

Prezado(a)s,

De ordem do **Procurador de Justiça Coordenador do CEOESP, Geder Luiz Rocha Gomes**, informamos do interesse da renovação do acordo de cooperação técnica.

Na oportunidade, registramos que foram feitas as tratativas com os convenentes.

Att.

Renato Mendes Costa Figueiredo

Assessor Jurídico

Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOESP

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: 55 71 3103-0381/0382/0383

De: Geder Luiz Rocha Gomes

Enviado: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 14:53

Para: Renato Mendes Costa Figueiredo

Assunto: Fwd: Ref.: Vigência –Acordo de Cooperação Técnica – Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

Enviado do meu iPhone

Ínicio da mensagem encaminhada:

De: Filipe Almeida Caldas Conceição <filipe.conceicao@mpba.mp.br>

Data: 27 de fevereiro de 2019 14:27:14 BRT

Para: Geder Luiz Rocha Gomes <geder@mpba.mp.br>, Marcos Pontes de Souza <marcosp@mpba.mp.br>

Cc: Centro de Apoio Operacional de segurança pública e defesa social <ceosp@mpba.mp.br>, Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

Assunto: Ref.: Vigência –Acordo de Cooperação Técnica – Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

FINEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE RESPOSTA AO ENDEREÇO ELETRÔNICO contratos@mpba.mp.br.

CI. nº 040/2019 –CEACC/DCCL

Ref.: Vigência –Acordo de Cooperação Técnica – Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor

Geder Luiz Rocha Gomes (Procurador de Justiça Coordenador do CEOESP)

Marcos Pontes de Souza (Promotor de Justiça Coordenador do CAOCRIM)

Prezados Senhores,

Noticiamos a Vossas Excelências a proximidade do termo final de vigência (**05/05/2019**) do Tipo de Instrumento, celebrado entre este *Parquet* e a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, cuja finalidade se consubstancia em **“conjulação de esforços para o intercâmbio de informações com relação aos laudos periciais, instrumento de vital importância na elucidação de crimes, que instruem os inquéritos policiais e processos criminais”**.

Considerando que o referido instrumento prevê a renovação automática do seu prazo de vigência, salvo manifestação expressa em contrário, solicitamos a Vossa Excelência que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o(s) Convenente(s), com consequente manifestação formal a esta Diretoria, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à publicação oficial da renovação e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Por outro lado, caso não haja interesse institucional na prorrogação, tenha havido negativa por quaisquer do(s) Partícipe(s) ou, ainda, que haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Excelência que seja informada esta Diretoria, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.